

DECRETO N° 635

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeiro e Capetinga.

Km 06	Cr\$ 24.000,00
Km 10	" 24.000,00
Km 15	" 24.000,00
Rio Verde	" 35.370,00
São Roque	" 64.652,00
Água Verde	" 64.149,00
Palmeirinha	" 77.575,00
São José	" 77.575,00
Tigre Preto	" 77.466,00
Vila Guaraci	" 77.085,00
Bagagem acima de 25Kg	" 59.675,00
Encomendas	" 86.067,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeiro, aos cinco dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi feito
no mural da Prefeitura.
05/07/83

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Enviado a Rádio Cristal Ltda.
05/07/83

RÁDIO CRISTAL LTDA.

ZYJ 815 - 1350 kHz - 1 kW
Cx. P. 19 - Fones 25-1142 e 25-1183
Av. Dumbros e Piva, 808
EP 85 015 — Marmeiro — Paraná